
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 11/06/2024

Local: reunião híbrida (presencial e videoconferência)

Presenças: Desembargadora **Luciane Cardoso Barzotto**, Coordenadora;
Desembargador Presidente do TRT4 **Ricardo Martins Costa**;
Desembargador **João Paulo Lucena**;
Juíza do Trabalho **Mariana Piccoli Lerina**;
Juíza do Trabalho **Ana Ilca Härter Saalfeld**;
Juiz do Trabalho **Gustavo Fontoura Vieira**;
Juíza do Trabalho **Odete Carlin**;
Juiz do Trabalho **Maurício Machado Marca**;
Juiz do Trabalho **Artur Peixoto San Martin**;
Servidora **Adriana Rizzoli**;
Servidor **Aldo da Silva Jardim**.

Secretário(a): Servidora **Adriana Rizzoli**

Horário: 17h às 18h11min

Pauta:

1) Alteração da Resolução Administrativa 05/2022.

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, ocorreu reunião extraordinária convocada na forma da Resolução Administrativa 05/2022, art 4º, por meio de plataforma virtual, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas do TRT da 4ª Região - NUPEMEC, contando com as presenças acima nominadas.

A reunião foi conduzida pela Coordenadora, Desembargadora Luciane Cardoso

Barzotto, e registradas as deliberações, conforme segue:

Item da pauta: Alteração da RA- 05/2022 - Desa. Luciane abre a reunião comunicando ao Exmo Presidente que na última sexta-feira o NUPEMEC se reuniu e foi tratado da alteração da RA 05/2022, pela RA 07/24. Explica que os integrantes todos estão preocupados com a falta de acesso e assistência à mediação e conciliação que as Varas e Foros do interior que não tem CEJUSC instalados ainda sofrerão com a alteração da RA, inclusive disse que já recebeu inúmeros contatos de magistrados do interior que gostariam de mandar seus processos e que querem saber como será daqui em diante, se a competência do CEJUSC 1 Porto Alegre ficou restrita ao Foro de Porto Alegre.

O presidente Ricardo Martins Costa, informa e pondera que a alteração se baseou numa adequação que era necessária tendo em vista a publicação da Resolução 377/2023 do CSJT sobre as RPPs.

Des. Lucena pondera que não houve diálogo com o NUPEMEC anteriormente, órgão competente para o tema, e que o motivo da reunião, era exatamente para entender o que havia desencadeado a alteração da norma dos CEJUSCs.

Des. Martins Costa diz que a ideia é abrir CEJUSCs em todas as cidades onde existem Foros e que as cidades que tem Vara única seriam assistidas por região.

Sugere o Des. Martins Costa, que o NUPEMEC entre em contato com o CONAPROC e verifique como os demais regionais estão atuando após a publicação da RA 377/2023, e com base nestes dados, pede que o NUPEMEC faça uma ou mais propostas para apresentar à Presidência.

Desa. Luciane fica responsável por verificar os dados e reunir as propostas solicitadas pelo Presidente.

Dr. Maurício Marca diz que a preocupação de todos no núcleo é a mesma, que seria que todos no nosso regional tivessem a mesma chance de serem assistidos por um CEJUSC pois o Centro só se justifica por conta do treinamento diferenciado dos

servidores e magistrados que lá atuam, e que isso é necessário que seja disponibilizado a todos.

Dr. Artur San Martin diz que gostaria que fosse verificado o erro material que houve quando da republicação da RA 05/2022 que acabou sendo feita sem o artigo que trata da transição da competência do CEJUSC POA.

O Presidente diz que se houver fundamentação adequada, pode-se inclusive revogar a RA 07/2024 mas que fica aguardando o envio das propostas pelo NUPEMEC.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 18h11min, sendo a ata redigida pela servidora Adriana Rizzolli, validada neste ato pelos presentes e assinada pela coordenadora.